



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51 DE 04 DE MAIO DE 1992.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADÃO HONORÁRIO.**

*CLOVIS FRONZA FONTANA, Presidente da Câmara
Municipal de São Gabriel do Oeste, ouvido o Colendo Plenário e, no uso de
suas atribuições legais*

DECRETA:

ARTIGO 1º - Outorga-se o título de Cidadão Honorário de São Gabriel do Oeste ao Excelentíssimo Senhor NILSSO LUIZ ZUFFO, pelas inequívocas provas de carinho ao Município e pelos serviços de excepcional relevância prestados.

ARTIGO 2º - O título ora outorgado será entregue ao agraciado na Sessão Solene da Câmara, que será realizada no dia 12 de maio de 1992, Dia do Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 1992.


CLOVIS FRONZA FONTANA
Presidente